



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 11/2022

## SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE GESTÃO PÚBLICA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no **Curso de Especialização de Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional**, na modalidade a distância.

### 1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

#### 1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferências realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, **o candidato deve ficar ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora e quando se der de carro da UFJF a saída e chegada se dará do Museu de Arte Murilo Mendes (MAMM) sito à Rua Benjamin Constant, 790 - Santa Helena, Juiz de Fora - MG.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48 h de antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 11/2022

**1.2 Serão ofertadas 6 (seis) vagas, para atuar no AVA nas seguintes disciplinas:**

Introdução à Educação a Distância
Metodologia Científica
Turismo e Neurociências
Planejamento público do turismo
Economia Regional e Turismo
Desenvolvimento Turístico: Perspectivas regional e local
Sustentabilidade e participação em projetos turísticos
Gestão e políticas públicas em Turismo
Gestão pública não estatal, coprodução de bens públicos e governança
Estado, governo e atores na sociedade turística contemporânea
Economia solidária e turismo
Competitividade de Destinos e Regiões Turísticas
Trabalho de Conclusão de Curso

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail: (gptudr.ufjf@gmailcom)**

## **2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, **Graduação em Turismo**, ou **Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas**, ou **Geografia** ou **Ciências Sociais** reconhecidas pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016 e Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 11/2022

e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **25/07/2022** até as 16h do dia **25/08/2022**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema CEAD online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

**3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até c) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.** Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.7 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 11/2022

que não forem devidamente comprovadas.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por duas fases: Na primeira fase, será realizada uma **análise curricular** e, na segunda etapa, será realizada uma **entrevista**.

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

#### CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 30 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	05 (cinco) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	15(quinze) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)		05 (cinco) pontos por ano de atuação.
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 15 pontos)		05 (cinco) pontos por ano de atuação.
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 20 pontos)		05 (cinco) pontos por ano de atuação.
V - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE- CH igual ou superior a 40h. (Máximo 15 pontos)		05 (cinco) pontos por experiência comprovada.

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 11/2022

4.2.4 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **35%** dos pontos definidos para este subitem.

4.3 Serão convocados para realização da entrevista os candidatos que **obtiverem as 15 (quinze) maiores notas** na análise curricular.

4.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**:

- Aderência aos conteúdos trabalhados na disciplina;
- Conhecimento em Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional;
- Trabalho em equipe;
- Habilidade e familiaridade com TIC;
- Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber).

**4.5 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise Curricular e na entrevista do candidato.**

4.6 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas.

4.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Primeira fase (Análise Curricular)** dos candidatos será divulgada pelo site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **02/09/2022**, a partir das 18h.

5.3. No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Análise Curricular)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 05/09/2022, de 08 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([gptudr.ufjf@gmail.com](mailto:gptudr.ufjf@gmail.com)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 11/2022

- 5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 5.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 5.3.3 **O Resultado do Primeiro Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)** será divulgado no dia **06/09/2022**, a partir das 18h no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)
- 5.3.4 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **07/09/2022, de 08 às 12h**, para o e-mail (gptudr.ufjf@gmail.com)
- 5.3.5 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.
- 5.3.6 **O Resultado do Segundo Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)** será divulgado no dia **08/09/2022**, a partir das 18h no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)
- 5.3.7 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**
- 5.3.8 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 5.4 **O Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular) e a Convocação para a entrevista serão divulgados no dia 09/09/2022**, a partir das 18h, no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)
- 5.5 A **Entrevista** será realizada, com duração máxima de 10 minutos para cada candidato, nos dias **14 e 15/09/2022 a partir das 14h**, por ordem conforme divulgação prevista no subitem 5.4, nas dependências do Instituto de Ciências Humanas.
- 5.6 **O Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado no dia **16/09/2022**, a partir das 18h no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)
- 5.7 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 19/09/2022, de 8 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (gptudr.ufjf@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.
- 5.7.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 5.7.2 **O Resultado do Primeiro Recurso da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado no dia **20/09/2022**, a partir das 18h, no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)
- 5.7.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado **EXCLUSIVAMENTE no dia**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 11/2022

**21/09/2022, de 8 às 12h** através do e-mail [gptudr.ufjf@gmail.com](mailto:gptudr.ufjf@gmail.com)

5.7.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.7.5 **O Resultado do Segundo Recurso da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado no dia **22/09/2022**, a partir das 18h, no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)

5.8 **O Resultado Final** será divulgado no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **23/09/2022, a partir das 18h**, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

**5.9 Quando convocado os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:**

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e portaria 102/2019, adstrita ao período de execução regular do curso, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 11/2022

Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 25 de julho de 2022.

Wagner Silveira Rezende

---

Prof. Wagner Silveira Rezende  
Diretor CEaD/PROGRAD - UFJF

André B. D. Daibert

André Barcelos Damasceno Daibert  
Chefe do Departamento de Turismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 11/2022

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição	25/07/2022 até as 16h do dia 25/08/2022.
Impugnação ao Edital	Até 26/07/2022
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	02/09/2022 a partir das 18h.
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	05/09/2022 de 08 às 12h.
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	06/09/2022 a partir das 18h.
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	07/09/2022 de 08 às 12h.
Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	08/09/2022 a partir das 18h.
Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular)	09/09/2022 a partir das 18h.
Convocação para Entrevista	09/09/2022 a partir das 18h.
Realização das entrevistas	14 e 15/09/2022 a partir das 14h.
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	16/09/2022, a partir das 18h.
1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	19/09/2022 de 8 às 12h.
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	20/09/2022 a partir das 18h.
2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	21/09/2022 de 8 às 12h.
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	22/09/2022 a partir das 18h.
Resultado Final	23/09/2022 a partir das 18h.
Entrega da documentação	Quando convocado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 11/2022

## ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 11/2022

Curso: Seleção de Tutores para atuar no **Curso de Especialização de Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional**, na modalidade a distância.

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 11/2022

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES.

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.